LEI MUNICIPAL Nº2517 DE 03 DE MAIO DE 2006.

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO AOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º - É atribuída, aos membros titulares da Comissão de Licitação da Câmara de Vereadores de São Jerônimo, gratificação mensal no valor de RS 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais com cinqüenta centavos).

Art. 2º - Os membros suplentes da Comissão de Licitação somente terão direito à percepção da gratificação de que trata esta Lei, quando substituírem os titulares, na proporção de sua efetiva participação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias: 01.01-Câmara Municipal de Vereadores. 031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores.3190.16.00.00-001 – Manutenção despesas variáveis.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de nomeação da Comissão de Licitação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E SEIS.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO,
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.